



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

PORTARIA Nº 086 DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a constituição da Subcomissão de Avaliação de Atividade Docente do IFMG *Campus* Congonhas e suas atividades.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS CONGONHAS*, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir, sob a presidência do primeiro, a **Subcomissão de Avaliação de Atividade Docente do IFMG *Campus* Congonhas**:

Membro	SIAPE	Cargo
Brasílio Alves Freitas	1026536	Docente
Jane Henriques G. Marinho Gomes	2897983	Tecnólogo em Gestão Pública
João Paulo Campos Trigueiro	2303885	Docente
Sândalo Salgado Ribeiro	2239660	Bibliotecário
Shahla Cardoso de Albuquerque	1758283	Pedagoga

Art. 2º. Está subcomissão integrará a Comissão de Melhoria de Gestão do IFMG *Campus* Congonhas.

Art. 3º. Caberá à Subcomissão de Avaliação de Atividade Docente:

I. Definir o fluxo de trabalho desta subcomissão, tais como: os canais de comunicação que serão utilizados; a forma de registro das informações, recebimento e encaminhamento de dados, apuração e divulgação de resultados; padronização de formulários e relatórios que envolverão o processo de avaliação das atividades dos docentes;

II. Receber o Plano Individual de Trabalho (PIT) do semestre corrente e o Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD) do semestre anterior de cada docente do IFMG *Campus* Congonhas, que deverão ser entregues pelos docentes em até 10 (dez) dias úteis após o início de cada semestre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

III. Encaminhar ao setor de Assessoria de Comunicação o Plano Individual de Trabalho (PIT) do semestre corrente, em até 30 (dez) dias após o início de cada semestre, e o Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD) do semestre anterior, até o final do semestre corrente;

IV. Verificar se os Planos Individuais de Trabalho (PIT) e os Relatórios de Atividades Desenvolvidas (RAD) atendem à Resolução nº 24 de 16 de julho de 2010 do Conselho Superior e às outras regulamentações vigentes.

Art. 4º. O Plano Individual de Trabalho (PIT) de cada docente deve ser apresentado através da planilha de atividades do *Campus Congonhas* (Anexo I).

Art. 5º. O trabalho da Subcomissão de Avaliação de Atividade Docente obedecerá, necessariamente, ao seguinte processo:

I. Após o recebimento do Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD), a Subcomissão de Avaliação de Atividade Docente deverá encaminhar a cada docente a sua distribuição de pontos, por atividade, num prazo máximo de 15 dias úteis;

II. Os docentes que discordarem de sua pontuação deverão protocolar recurso, pelos canais de comunicação específicos, junto à Subcomissão de Avaliação de Atividade Docente, com as devidas justificativas e documentos comprobatórios, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento de seus dados;

III. A Subcomissão de Avaliação de Atividade Docente deverá verificar, através de análise documental, a autenticidade das informações apresentadas pelos docentes, bem como sua compatibilidade com as normas, acatando ou não o recurso;

IV. A Subcomissão de Avaliação de Atividade Docente passará então à elaboração do relatório final consolidado, que deverá constar, pelo menos:

- a) Pontuação total por área e professor;
- b) Pontuação de Regência por área e professor;
- c) Pontuação das atividades de Ensino por área e professor;
- d) Pontuação das atividades de Apoio ao Ensino por área e professor;
- e) Pontuação das atividades de Pesquisa por área e professor;
- f) Pontuação das atividades de Extensão por área e professor;
- g) Pontuação das atividades de Representação por área e professor;
- h) Pontuação das atividades de Gestão por área e professor;

V. Divulgação do relatório consolidado para todos os docentes do *Campus Congonhas*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

VI. Encaminhamento do relatório final consolidado ao setor de Assessoria de Comunicação para publicação no site da instituição.

Art. 6º. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Subcomissão de Avaliação de Atividade Docente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2017.

Prof. Joel Donizete Martins
Diretor-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Congonhas

ANEXO I

	TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE	Nº MÁXIMO DE ATIVIDADES PARA PONTUAÇÃO	FATOR DE PONDERAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	
1	Ensino	E X E M P L O	Regência	hora/aula regência		1,75	16,00	28,00
			Planejamento e avaliação	disciplinas	7,00	2,00	4,00	8,00
				nºde turmas	10,00	1,00	4,00	4,00
2	Apoio ao ensino	Orientação estágio supervisionado	aluno	5,00	1,00		-	
		Orientação monitoria	monitor/disciplina	2,00	2,00		-	
		Orientação TCC - técnico e graduação	trabalho	5,00	2,00		-	
		Orientação monografia especialização	aluno	4,00	2,00		-	
		Orientação dissertação mestrado	aluno	2,00	4,00		-	
		Co-orientação dissertação mestrado	aluno	3,00	2,00		-	
		Orientação tese doutorado	aluno	2,00	8,00		-	
		Co-orientação dissertação doutorado	aluno	3,00	4,00		-	
		Orientação bolsa iniciação científica	aluno	4,00	2,00		-	
		Orientação bolsa iniciação extensionista	aluno	4,00	2,00		-	
		Preparação de curso à distância - coordenação	curso	1,00	4,00		-	
		Preparação de curso à distância - participação	curso	1,00	2,00		-	
3	Pesquisa	Coordenação grupo de pesquisa	grupo	1,00	4,00		-	
		Participação grupo de pesquisa	grupo	2,00	2,00		-	
		Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo	projeto	2,00	12,00		-	
		Coordenação projeto de pesquisa sem financiamento externo	projeto	2,00	4,00		-	
		Participação projeto de pesquisa	projeto	2,00	2,00		-	
4	Extensão	Participação em programas e/ou cursos, ministrando aulas ou oficinas em caráter	hora/aula	4,00	1,00		-	

		continuado					
		Planejamento e Organização de evento - Coordenação da comissão organizadora em caráter continuado	evento	2,00	4,00		-
		Planejamento e Organização de evento - Membro da comissão organizadora em caráter continuado	evento	2,00	2,00		-
		Participação em programa de aproximação a empresas ou instituições com acompanhamento periódico em caráter continuado	programa	1,00	2,00		-
		Consultoria, assessoria e prestação de serviços de caráter continuado	projeto	1,00	4,00		-
		Atividades empreendedoras - Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas, em caráter continuado	atividade	2,00	4,00		-
		Orientação de projetos sociais, culturais, artísticos esportivos, empreendedores, etc	projeto	1,00	4,00		-
		Coordenação de projeto de extensão com financiamento externo	grupo	2,00	12,00		-
		Coordenação projeto de extensão sem financiamento externo	projeto	2,00	4,00		-
		Participação em projeto de extensão	projeto	2,00	2,00		-
5	Qualificação	Participação em curso de pós-graduação lato sensu	curso	1,00	5,00		-

		Participação em curso de pós-graduação stricto sensu	curso	1,00	12,00		-
6	Representação	Coordenação ou Presidência de Conselho ou Comissão ou Núcleo interno permanente	conselho/comissão	1,00	4,00		-
		Participação em Conselho ou Comissão ou Núcleo interna permanente	conselho/comissão	2,00	2,00		-
		Coordenação ou Presidência de Conselho ou Comissão ou Núcleo externo permanente	conselho/comissão	1,00	4,00		
		Participação em Conselho ou Comissão externa permanente	conselho/comissão	1,00	2,00		-
7	Gestão de Ensino	Coordenação de Curso ou Área ou Coordenação de Pós-graduação	curso/ área	1,00	12,00		-
		Coordenação de ensino/pesquisa/extensão	função	1,00	12,00		-
		Desempenho de função gratificada administrativa	função	1,00	8,00		-
		Chefia de departamento	função	1,00	12,00		-
		TOTAL					40